



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

---

## PORTARIA Nº 149/2017

de 14 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **TAMIRIS CRISTINA COSTA DA CUNHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 40.897.965-3, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 150/2017

de 14 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 1º da Lei 1840/2006, a funcionária Sra. **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG: 45.615.619-7, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível II, para desempenhar na as funções de Professor

Coordenador Pedagógico na EMEl Prof. Hélio Damante, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 151/2017

de 15 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **TANIA CRISTINA PINHEIRO**, brasileira, divorciado, portadora do RG 17.639.114-9, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de março de 2017.

**Prefeito Municipal**

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 153/2017**

**de 15 de março de 2017**

**PORTARIA Nº 152/2017**

**de 15 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **CINTIA MONT SERRAT PIAGETTI MENDES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 24.592.041-9 para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, **CONCEDE**, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via não acadêmica à funcionária **DEBORA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA MENDONÇA**, portadora do RG: 26.426.468-X, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível II, do Anexo IV, Tabela I, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 154/2017**



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

de 15 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 022/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, ao funcionário **VITOR BARBOSA MORAES**, portador do RG: 43.139.021-6, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 155/2017**

**de 15 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, a pedido do funcionário, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **PAULO GILBERTO VIEIRA DE ALMEIDA**, RG:

19.500.412-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria e Ação Social e Cidadania para, a partir de 16 de março de 2017, desempenhar suas funções junto à Secretaria de Obras, Serviços, Hab. e Planejamento.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 156/2017**

**de 17 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o Artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK**, portadora do RG: nº 21.263.430-6, o adicional de **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, ao qual se incorporará para todos os efeitos, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício de Serviço Público Municipal em 17 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

de 24 de março de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 158/2017**

**de 24 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 061/2017, devendo a Sra. SALETE FARIA PEREIRA FERREIRA, RG: 182792523, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, retornar ao trabalho em 13 de março de 2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 159/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o Artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **DARCI BENEDITA PEREIRA**, portadora do RG: nº 10.842.625-7, o adicional de **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, ao qual se incorporará para todos os efeitos, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício de Serviço Público Municipal em 12 de março de 2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 160/2017**

**de 24 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **GERALDO RAMOS DE MORAES**, RG: 20.284.861-9, ocupante do cargo efetivo de



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

Auxiliar de Serviços, da Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental para, a partir de 04 de janeiro de 2017, desempenhar suas funções junto à Secretaria de Esportes.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 161/2017**

**de 24 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 044/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2007 a 08 de outubro de 2012 ao funcionário **GERALDO COELHO DA SILVA**, portador do RG: 10.102.817-9 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Artes.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 162/2017**

**de 24 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 027/2017, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de abril de 2017 a 04 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2012 a 15 de março de 2017 ao funcionário **LAERCIO NOGUEIRA**, portador do RG: 19.465.574-X ocupante do cargo efetivo de Padeiro.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

**PORTARIA Nº 163/2017**

**de 24 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 043/2016, 30 (trina) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de abril de 2017 a 16 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2016 à funcionária **LETICIA ALVES FARTO BATISTA CARDOZO**, portadora do RG: 39.936.943-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 164/2017**

**de 27 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CRISTINA SATIE OKIDO**, brasileira, Companheira, portadora do RG 20.285.167-9, para ocupar o cargo efetivo de **DENTISTA**,

Referência A, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 4 (quatro) a 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 165/2017**

**de 27 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a partir de 21 de março de 2017, de acordo com o artigo 1º da Lei 1840/06, a funcionária Sra. **MARCIA CABRAL BLANCO**, portadora do RG: 16.161.214-3, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, para desempenhar na as funções de Professor Coordenador Pedagógico na EMEF Profa. Maria Tereza Ramos de Azevedo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de março de 2017.



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 166/2017**

**de 27 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 043/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2009 a 12 de outubro de 2014, ao funcionário **JOSE APARECIDO FELIPE DE MORAES**, portador do RG: 30.153.962-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 167/2017**

**de 27 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria de nº 112/2017, onde se lê gozo no período de 27 de março de 2017 a 25 de abril de 2017, leia-se gozo no período de 27 de março de 2017 a 28 de maio de 2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 168/2017**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017**

**de 27 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 017/2015, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de abril de 2017 a 11 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2010 a 17 de março de 2015, à funcionária **TATIANA DE FÁTIMA BARCIC**, portadora do RG: 30.228.765-6, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 169/2017**

**de 27 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria de nº 135/2017, onde se lê artigos 20, 21 e

22 da Lei 1600/2001, leia-se artigo 1º da Lei 1840/2006.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 170/2017**

**de 27 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **FERNANDA NAME ROMEO**, portadora do RG: 41.979.943-6, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Professora de Educação Básica I, notificada em 21 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

E

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de março de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO nº 29,  
de 24 de fevereiro de 2017.**

*“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)”.*

**Sérgio Ferreira**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2.409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
04 – FINANÇAS	
01 - SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - ficha 57	4.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 260	2.000,00



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

TOTAL	6.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
10 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 260	6.000,00
TOTAL	6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,  
em 24 de fevereiro de 2017.

**Sérgio Ferreira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO nº 33,**  
**de 03 de março de 2017.**



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

*“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)”.*

**Sérgio Ferreira**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2.409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 441	60.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 411	60.000,00
TOTA	120.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB	



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 224	60.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 411	60.000,00
TOTA	120.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de março de 2017.

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**Publicações da Câmara Municipal**



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 326 – Ano III – de 31 de março de 2017

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

### RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2016

#### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	58.670.321,82		58.978.838,00		61.405.390,05		63.283.645,91	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.231.064,92</b>	<b>2,10</b>	<b>1.285.582,97</b>	<b>2,18</b>	<b>1.334.688,46</b>	<b>2,17</b>	<b>1.386.404,08</b>	<b>2,19</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.361.793,77	5,70	3.500.107,23	5,70	3.607.167,82	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.520.219,31	6,00	3.538.730,28	6,00	3.684.323,40	6,00	3.797.018,75	6,00
Excesso a Regularizar								

#### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


#### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 3	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	283,50
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>283,50</b>

Bom Jesus dos Perdões, 30 de março de 2017.

VALDOMIRO DE PAIVA  
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2016

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA  
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES  
RESP. CONTROLE INTERNO